LEI Nº 6.139, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 6.304,30 (seis mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), conforme a seguinte discriminação:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001.4.845.0.0162-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		*R$ 6.304,30*
1.501.000.0000	*Outros Recursos não Vinculados*	*6.304,30*

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001.4.845.0.0162-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios		*R$ 6.304,30*
1.501.000.0000	*Outros Recursos não Vinculados*	*6.304,30*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Edição nº: 3633

Página (s): 281-282

Data: 31/10/2023